



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPÍRITO SANTO

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

LEI Nº 1042, DE 30 DE JUNHO DE 2003

(AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO PASSOS)

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Piúma.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PIÚMA, entidade associativa inscrita no CNPJ sob o nº 31.803.141/0001-76, com sede nesta cidade na Rua Rio Novo do Sul e fundada em 27 de setembro de 1989.

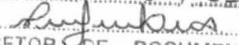
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 30 de junho de 2003; 39º da Emancipação Política.


Samuel Zuqui
PREFEITO
MUNICÍPIO DE PIÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P.M.P.

EM 30/06/03


SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

"NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO HÁ LIBERDADE NEM VONTADE PESSOAL. ENQUANTO NA ADMINISTRAÇÃO PARTICULAR É LÍCITO FAZER TUDO QUE A LEI NÃO PROÍBE, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ É PERMITIDO FAZER O QUE A LEI AUTORIZA". (HELY LOPES MEIRELLES).